

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itaboraita, em 14 de Junho de 1956.
Rubem de Faria Fran
Secretário da Prefeitura

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itaboraita

Em 14 de Junho de 1956.-

Lei n.º 27/56.-

Declara de utilidade pública a área de terrenos onde se situa a pedreira antiga do morro do Genóio.

Declaro, Senhor José Alberto do Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itaboraita, Estado de São Paulo,

Fiz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública a área de terrenos onde se situa a pedreira existente antiga do morro do Genóio, necessária para uso desta Municipalidade e pertencente aos irmãos Jayme Freixo e Njalina Freixo.-

Artigo 2.º - O Executivo promoverá a expropriação amigável, ou judicialmente, da área necessária a exploração da pedreira e a saída do material para a estrada pública.-

Artigo 3.º - As despesas com a execução da presente

lei, constará da autorização para a abertura do crédito que deverá ser solicitada oportunamente pelo Executivo.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a.) - José Alberto dos Santos.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 17 de Junho de 1956.

Valério de Sá
Secretário da Prefeitura.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Em 17 de Junho de, 1956.

Lei n.º 88, 56.

Autoriza a Prefeitura a despendar Cr. \$ 500,00. mensais como remuneração à pessoa que acompanhar os alunos do Bairro do Golgote - São Paulo - São João e São Jerônimo do Norte.

O Senhor Senhor José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-
(Segue →